

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR GILBERTO SCHÄFER, MM. JUIZ DE DIREITO DO R. 1º JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE, RS.

Ref. Relatório Falimentar n.º 5239340-14.2023.8.21.0001,

Distribuído por dependência ao Processo n.º 5012795-61.2018.8.21.0001, ref. à falência de IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDIDORES POLIMATE LTDA.

MANOEL GUSTAVO NEUBARTH TRINDADE,
administrador judicial já compromissado e devidamente qualificado nos autos da ação falimentar originária, na qual se processa a falência de IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDIDORES POLIMATE LTDA (92.804.541/0001-90), vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao artigo 22, inciso III, alínea “p”, da Lei n.º 11.101/2005, apresentar o **RELATÓRIO FALIMENTAR** anexo (OUT2), bem como manifestar o que segue:

1. Conferindo a devida atualização aos Relatórios Falimentares e seus complementos previamente apresentados¹, a Administração Judicial serve-se da presente para acostar novo relatório, elaborado e atualizado à luz do referido artigo 22, inciso III, alínea “p”, da legislação da insolvência, contemplando informações disponíveis **até 07 de julho de 2025.**

¹ Vide **Eventos 1, 11, 18, 26, 27, 34, 39, 43, 51, 59, 65, 73, 81, 92, 99, 107, 115, 122, 143 e 155**, destes autos.

2. Por fim, opinando, muito respeitosamente, pela intimação do Ministério Público, para fins de ciência/parecer quanto ao relatório acostado, a Administração Judicial renova os votos de estima e apreço, assim como a cordial lembrança de que seus préstimos seguem à pronta disposição deste MM. Juízo.

*Nesses termos,
Pede deferimento.
Porto Alegre, RS, 10 de julho de 2025.*



MANOEL GUSTAVO NEUBARTH TRINDADE
OAB/RS 56.246 | OAB/SP 508.828



Manoel Gustavo Neubarth Trindade

Administrador Judicial | OAB/RS 56.246 | OAB/SP 508.828 | CORECON/RS 7209

RELATÓRIO FALIMENTAR

ARTIGO 22, INCISO III, ALÍNEA “P”

LEI 11.101/2005

REF. PROCEDIMENTO FALIMENTAR DE

**“IMPORTADORA E EXPORTADORA DE
MEDIDORES POLIMATE LTDA”**

**AÇÃO FALIMENTAR N.º
5012795-61.2018.8.21.0001**

1º Juízo da Vara Regional Empresarial
de Porto Alegre/RS

Relatório Falimentar n.º

5239340-14.2023.8.21.0001



SUMÁRIO

1. Introdução e contextualização	3
2. Da atualização de receitas e despesas	5
3. Considerações finais	9





1. INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

1. Trata-se de ação de falência, distribuída em 12/11/2018, contemplando **pedido de decretação da quebra** de IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDIDORES POLIMATE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 92.804.541/0001-90 (a “Falida” ou “Devedora”), inaugurado por sedizente credora (art. 97, inc. IV, da Lei 11.101/2005 – a “LRJF”), alegando crédito líquido, vencido e inadimplido, superior a quarenta salários-mínimos (art. 94, inc. I, da LRJF), vide **Evento 4**, da ação n.º 5012795-61.2018.8.21.0001 (a “Ação Falimentar” ou a “Ação de Origem”).

2. Após desenvolvimento do feito, o pedido inicial culminou na prolação de r. sentença, em 05/04/2022, na qual sobreveio decretada a falência da Devedora, conforme **Evento 68**, da Ação de Origem. No mesmo ato, a Administração Judicial ora signatária, honrosamente, foi nomeada pelo MM. Juízo Universal, passando a empreender as diligências necessárias ao cumprimento de seu mister.

3. Serve o presente Relatório Falimentar para **atualizar informações** em vista de seus predecessores¹, com especial ênfase à **conta demonstrativa da administração, especificando com clareza a receita e a despesa**.

4. Relembra-se que o presente Relatório (tal como seu antecessor) é formulado já diante da **exitosa conclusão das primeiras diligências dedicadas à unificação/organização das contas bancárias** (no Banrisul) referentes ao presente procedimento falimentar.

5. Mais recentemente, por meio de duto pronunciamento judicial, deste MM. Juízo Universal, acolhendo pretensão da Administração Judicial, foi determinada nova

¹ Os **Relatórios Falimentares anteriores** foram apresentados em 10/11/2023, 11/12/2023, 10/01/2024, 09/02/2024, 08/03/2024, 10/04/2024, 10/06/2024, 10/07/2024, 09/08/2024, 10/09/2024, 10/10/2024, 11/11/2024, 10/12/2024, 10/01/2025, 10/02/2025, 10/03/2025 e 07/05/2025, bem como complementarmente em 27/11/2023, 14/12/2023, 11/01/2024, 10/05/2024 e 10/06/2024, vide **Eventos 1, 11, 18, 26, 27, 30, 34, 39, 43, 47, 51, 59, 65, 73, 81, 92, 99, 107, 115, 122, 143 e 155**.





organização das contas da Massa Falida no âmbito do BANRISUL (**Evento 669, DESPADEC1**, dos Autos Falimentares):

e. Oficie-se ao Banrisul a fim de que proceda na organização das contas bancárias/judiciais da Massa Falida, nos termos requeridos pelo administrador judicial, **evento 618, DOC1**, item vi, "c"².

[...]

2. A autorização a este MM. Juízo (a ser materializada em ofício) para fins de diligenciar perante o BANRISUL, com vistas à organização das contas bancárias da Massa Falida, destinando-se os ativos aportados (vide Evento 597 e 608 ou mesmo posteriores) às contas bancárias pré-existentes e organizadas⁹, observando o percentual fixado por este MM. Juízo no Evento 320, DESPADEC1 (5%) ou mesmo empreender à abertura de conta bancária específica para destinação da remuneração contratual devidos aos auxiliares do gestor falimentar, nos termos do Evento 286, CONTR2, e Evento 320, DESPADEC1, e o entendimento deste MM. Juízo ↩



Evento 669, DESPADEC1, dos Autos Falimentares

6. Os resultados de tais diligências já estão contemplados no presente Relatório Falimentar, conforme detalhamento no tópico a seguir.





2. DA ATUALIZAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

7. Até então, os últimos extratos atinentes a contas bancárias relacionadas ao procedimento falimentar estavam acostados no **Evento 155, EXTR3, EXTR4, EXTR5, EXTR6, EXTR7, EXTR8, EXTR9 e EXTR10**. Tal documentação acompanhou o Relatório Falimentar que antecedeu o presente (**Evento 155, OUT2**), o qual contemplava dados atualizados até 05/06/2025.

8. Conforme se extrai do **Evento 155, OUT2**, a soma total das verbas depositadas nas aludidas contas, em 05/06/2025, era R\$ 14.814.334,57 (quatorze milhões, oitocentos e quatorze mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)².

9. Posteriormente à apresentação de tal Relatório Falimentar (em junho de 2025), **não foram identificadas novas movimentações** no âmbito das contas bancárias da Massa Falida (afora a implementação de consectários – *juros e correção* – decorrentes dos depósitos judiciais já previamente conhecidos).

10. Em complemento, muito pontual e cordialmente, relembra-se que a **Administração Judicial sinalizou a necessidade de (novos) ajustes no que tange à organização das contas bancárias** da Massa Falida, mesmo após o cumprimento do Ofício n.º 10081807681 pelo BANRISUL. Tais pleitos foram inicialmente expostos no **Evento 697, PET1** (que não foi acolhido pelo MM. Juízo Falimentar, vide **Evento 700, DESPADEC1**) e melhor ajustados/reformulados no **Evento 711, PET1**, à luz das funções/limitações do BANRISUL e de sua interface com as contas falimentares.

11. O referido **Evento 711, PET1**, pende de apreciação por parte do MM. Juízo Falimentar.

² Tal cifra computava inclusive a soma da parcela de **R\$ 20.603,35** (vinte mil, seiscentos e três reais e trinta e cinco centavos – outrora constante da **agência/conta bancária n.º 0621/409265.8-68**, cuja incorporação à Massa Falida Objetiva ocorreu nos termos do r. pronunciamento do **Evento 501**, da Ação Falimentar), relativa à alienação do estoque (bens móveis da Massa Falida) já homologada e perfectibilizada nos autos falimentares (vide **Eventos 544, 548, 549 e 556**, da Ação Falimentar).





12. A manifestação do i. *Parquet* a respeito desse tema foi determinada no **Evento 713, DEPADEC1**, de 09/06/2025, culminando em nobre promoção ministerial favorável ao pleito da Administração Judicial. Tal manifestação aportou recentemente aos autos falimentares:

I. Em atenção à intimação do evento 714, o Ministério Público manifesta-se pelo deferimento dos pleitos deduzidos pela administradora judicial no evento 711 destes autos.

Evento 719, PROMOÇÃO1, da Ação Falimentar

13. Naturalmente, havendo novas movimentações relacionadas a tal contexto (em especial: a partir da apreciação judicial dos pedidos formulados no **Evento 711, PET1**), o tema será atualizado nos **Relatórios Falimentares posteriores** ao presente.

14. Aproveita-se o ensejo, ainda, para lembrar que diligências extrajudiciais junto ao BANRISUL mostraram-se frutíferas. Desse modo, o presente Relatório Falimentar contempla informações a respeito das contas bancárias que contêm o saldo aportado nos autos falimentares no **Evento 708** (descrito e historiado em maior detalhe no Relatório Falimentar anterior – **Evento 155, OUT2**, destes autos).

15. Feitos esses esclarecimentos e atualizações, apresenta-se, na página a seguir, o **quadro sinóptico** dos saldos atualizados das **contas relacionadas** ao feito falimentar (incluindo as agências/contas utilizadas anteriormente à primeira organização/consolidação das contas em meados de maio/junho de 2024)³ e já contemplando os **créditos mais recentemente identificados**⁴.

³ Quais sejam: 621/427506.8-64; 621/427505.8-76; 621/653783.5.79; e 621/411244.8-78.

⁴ A saber:

- **Agência/Conta n.º 0621/707274.5-78**, referente a valores oriundos de *liberação de penhora* nos autos n.º 0032115-70.2020.8.26.0100/SP (aportados vide **Evento 571**, dos Autos Falimentares);
- **Agência/Conta 0621/712290.5-73**, referente a valores oriundos de *precatório federal* (autos n.º 5086596 55.2021.4.04.7100 e n.º 5035903-22.2023.4.04.9388), vide **Evento 597**, dos Autos Falimentares;





Agência	Conta	Saldo em 27/05/2024	Saldo em 05/06/2025	Saldo em 07/07/2025
621	427506.8-64	R\$ 385.155,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621	427505.8-76	R\$ 411.429,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621	653783.5-79	R\$ 445,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621	411244.8-78	R\$ 974.105,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621	409265.8-68	R\$ 20.603,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621	124501.6-81	R\$ 0,00	R\$ 13.539.829,35 ⁵	R\$ 13.634.584,64 ⁶
621	124503.6-68	R\$ 0,00	R\$ 70.115,06 ⁷	R\$ 70.605,74 ⁸
621	707274.5-78	R\$ 0,00	R\$ 57,24 ⁹	R\$ 57,65 ¹⁰
621	712290.5-73	R\$ 0,00	R\$ 0,00 ¹¹	R\$ 0,00 ¹²
621	107647.6-80	R\$ 0,00	R\$ 2.082,80 ¹³	R\$ 2.097,38 ¹⁴
621	968445.4-26	R\$ 0,00	R\$ 614.754,52 ¹⁵	R\$ 619.056,73 ¹⁶
621	738989.5-83	R\$ 0,00	R\$ 528.234,61 ¹⁷	R\$ 532.446,34 ¹⁸
621	738990.5-57	R\$ 0,00	R\$ 58.749,56 ¹⁹	R\$ 59.160,70 ²⁰
SOMA TOTAL		R\$ 1.791.740,38	R\$ 14.814.334,57	R\$ 14.918.009,18

- Agência/Conta 0621/107647.6-80, referente à *alienação dos ativos marcários* da Massa Falida, vide **Eventos 602, 606, 607 e 608**, da Ação Falimentar;
- Agência/Conta 0621/968445.4-26, originada do cumprimento do *Ofício n.º 10081807681*, pelo BANRISUL, vide **Evento 676**, dos Autos Falimentares. A destinação/organização de tal conta poderá ser alterada a partir da apreciação judicial do **Evento 711, PET1**, da Ação Falimentar;
- Agência/Conta 0621/738989.5-83, referente a valores oriundos de *precatório federal* (autos n.º 5001146-13.2022.4.04.7100 e n.º 5012468-82.2024.4.04.9388), vide **Evento 708**, dos Autos Falimentares; e
- Agência/Conta 0621/738990.5-57, também referente a valores oriundos de *precatório federal* (autos n.º 5001146-13.2022.4.04.7100 e n.º 5012468-82.2024.4.04.9388), vide **Evento 708**, dos Autos Falimentares.

⁵ Vide **Evento 155, EXTR3**.

⁶ Vide **EXTR3**, ora anexado.

⁷ Vide **Evento 155, EXTR4**.

⁸ Vide **EXTR4**, ora anexado.

⁹ Vide **Evento 155, EXTR5**.

¹⁰ Vide **EXTR5**, ora anexado.

¹¹ Vide **Evento 155, EXTR6**.

¹² Vide **EXTR6**, ora anexado.

¹³ Vide **Evento 155, EXTR7**.

¹⁴ Vide **EXTR7**, ora anexado.

¹⁵ Vide **Evento 155, EXTR8**.

¹⁶ Vide **EXTR8**, ora anexado.

¹⁷ Vide **Evento 155, EXTR9**.

¹⁸ Vide **EXTR9**, ora anexado.

¹⁹ Vide **Evento 155, EXTR10**.

²⁰ Vide **EXTR10**, ora anexado.





16. Por oportuno, rememora-se que a **agência/conta n.º 621/707274.5-78** e a **agência/conta n.º 0621/107647.6-80** ainda não foram organizadas/saneadas. A origem e conteúdo de tais contas foi exposta na página anterior, vide notas explicativas. A questão atinente ao saneamento de tais contas (e demais) está endereçada no já referido **Evento 711, PET1**, dos Autos Falimentares.

17. De outro lado, a **agência/conta n.º 0621/124501.6-81 concentra o saldo geral da Massa Falida** (anterior aos novos aportes noticiados), ao passo que a **agência/conta n.º 621/124503.6-68** congrega a remuneração da sindicância apurada à luz dos ativos já efetivamente arrecadados/trazidos ao caixa da Massa Falida (também anterior aos novos aportes noticiados), conforme inteligência do já mencionado r. pronunciamento do MM. Juízo Falimentar (**Evento 434**, da Ação Originária).

18. Reitera-se, por fim, que **novas diligências com vistas à organização das contas da Massa Falida** (ligadas ao feito falimentar) tendem a ocorrer em breve, conforme requerimentos formulados nos Autos Falimentares. Desse modo, novas alterações de saldo poderão ser noticiadas em relatórios subsequentes.

19. Esse tema foi **detalhado e atualizado nas linhas antecedentes** deste Relatório Falimentar, com ênfase aos requerimentos expostos no referido **Evento 711, PET1**, dos Autos Falimentares (que ora já contam com superveniente parecer favorável do i. *Parquet*, vide o aludido **Evento 719, PROMOÇÃO1**).





3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

20. O presente Relatório Falimentar, elaborado e **atualizado** pela Administração Judicial, refletindo disposições do **artigo 22, inciso III, alínea “p”**, da LRJF, com exposição das principais movimentações relevantes quanto aos ativos e ao fluxo de caixa da Massa Falida, é ora apresentado, **abarcando informações disponíveis até 07 de julho de 2025**, em observância ao prazo legal, fixado no dispositivo antes mencionado.

21. Relembra-se, outrossim, que os valores provenientes da **alienação do estoque (bens móveis) da Massa Falida** já se encontram incorporados às rubricas informadas acima. Tais bens, conforme narrado em Relatórios anteriores, tiveram sua alienação/liquidação concluída/homologada/perfectibilizada após a frustração de sua alienação em leilão (três chamadas), sendo posteriormente alvo de proposta de aquisição por uma sociedade interessada, vide **Eventos 544, 548, 549 e 556**, da Ação Falimentar.

22. No que tange às diligências voltadas à **alienação/liquidação dos ativos marcários da Massa Falida** (marcas registradas no INPI), verificou-se o sucesso do leilão realizado, com arrematação em terceira chamada, no valor de R\$ 2.000,00, vide **Eventos 602, 606 e 607**, da Ação Falimentar. Há notícia de depósito do valor em questão dos autos falimentares (**Evento 608**), sendo as informações atualizadas a respeito da rubrica expostas no **EXTR7**, ora anexado.

23. Foram apresentadas em Relatórios Falimentares anteriores (por todos: **Evento 155, OUT2**) as informações relativas ao **cumprimento, pelo BANRISUL, do Ofício n.º 10081807681**, oriundo do MM. Juízo Falimentar. A esse respeito, foi ressaltada a **possibilidade de novas organizações e saneamentos em contas bancárias** (mesmo após o cumprimento referido ofício), à luz da petição da Administração Judicial inserida no **Evento 711, PET1**, da Ação Falimentar (que ora conta com recente promoção favorável do i. *Parquet*, conforme **Evento 719, PROMOÇÃO1**).

24. Igualmente, foram contempladas neste Relatório as informações disponíveis a respeito do **novo aporte de recursos** nos autos falimentares, provenientes de





precatórios federais, conforme ilustrado no **Evento 708**, da Ação Falimentar. Tal novel aporte foi descrito e historiado em maior detalhe no Relatório Falimentar anterior (**Evento 155, OUT2**, destes autos).

25. Em sede de atualização, tem-se que os extratos mais recentes, relativos a tal aporte, estão anexos a este Relatório Falimentar (**EXTR9 e EXTR10**).

26. Por fim, **no que tange aos encaminhamentos**, opina a Administração Judicial, muito respeitosamente, pelo recebimento e processamento do presente Relatório Falimentar, nos moldes de Estilo, com a subsequente intimação do Ministério Público, para fins de ciência/parecer.

Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e apreço e a cordial lembrança de que os préstimos desta Administração Judicial seguem à pronta disposição deste MM. Juízo, subscreve o gestor falimentar.

Porto Alegre, RS, 10 de julho de 2025.

MANOEL GUSTAVO NEUBARTH TRINDADE
OAB/RS 56.246 | OAB/SP 508.828 | CORECON/RS 7209
Administrador Judicial



B A N R I S U L

DATA:07/07/2025

AGENCIA: 0621 - PODER JUDICIARIO

CONTA...: 0621.124501.6.81

NOME...: IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDIDO

PROC...: 50127956120188210001

----- EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

DEPOSITO JUDICIAL REMUNERADO

DIA HISTORICO	DOCUMENTO	V A L O R
SALDO ANTERIOR		
		13.480.868,63
++ MOVIMENTOS JUN/2025		
01	ATUALIZ. MONET.	000000
	JUROS	000000
		11.692,09
		34.172,30
	SALDO NA DATA	13.526.733,02
++ MOVIMENTOS JUL/2025		
01	ATUALIZ. MONET.	000000
	JUROS	000000
		22.981,92
		67.748,58
	SALDO NA DATA	13.617.463,52
07	ATUALIZ. MONET.	000000
	JUROS	000000
		4.166,95
		12.954,17
	SALDO NA DATA	13.634.584,64

OBSERVACOES

* CASO O RESGATE SEJA EFETUADO EM NOME DO DEPOSITANTE
E ESTE NAO FOR IMUNE DE IR DE ACORDO COM A LEGISLACAO
VIGENTE, SUJEITA-SE A INCIDENCIA DE IR.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

----- EXTRATO ATE AS 10:41 DE 07/07/2025 -----

BANRISUL

DATA:07/07/2025

AGENCIA: 0621 - PODER JUDICIARIO

CONTA.: 0621.124503.6.68

NOME...: IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDIDO

PROC...: 50127956120188210001

----- EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

DEPOSITO JUDICIAL REMUNERADO

DIA HISTORICO	DOCUMENTO	V A L O R
SALDO ANTERIOR		69.579,63
++ MOVIMENTOS JUN/2025		
01 ATUALIZ. MONET.	000000	119,12
JUROS	000000	348,49
SALDO NA DATA		70.047,24
++ MOVIMENTOS JUL/2025		
01 ATUALIZ. MONET.	000000	119,01
JUROS	000000	350,83
SALDO NA DATA		70.517,08
07 ATUALIZ. MONET.	000000	21,58
JUROS	000000	67,08
SALDO NA DATA		70.605,74

OBSERVACOES

* CASO O RESGATE SEJA EFETUADO EM NOME DO DEPOSITANTE
E ESTE NAO FOR IMUNE DE IR DE ACORDO COM A LEGISLACAO
VIGENTE, SUJEITA-SE A INCIDENCIA DE IR.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

----- EXTRATO ATE AS 10:42 DE 07/07/2025 -----

B A N R I S U L

DATA:07/07/2025

AGENCIA: 0621 - PODER JUDICIARIO

CONTA...: 0621.707274.5.78

NOME...: IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDIDO

PROC...: 50127956120188210001

----- EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

DEPOSITO JUDICIAL REMUNERADO

DIA	HISTORICO	DOCUMENTO	V A L O R
	SALDO ANTERIOR		56,81
++	MOVIMENTOS JUN/2025		
01	ATUALIZ. MONET.	000000	0,10
	JUROS	000000	0,28
	SALDO NA DATA		57,19
++	MOVIMENTOS JUL/2025		
01	ATUALIZ. MONET.	000000	0,10
	JUROS	000000	0,29
	SALDO NA DATA		57,58
07	ATUALIZ. MONET.	000000	0,02
	JUROS	000000	0,05
	SALDO NA DATA		57,65

OBSERVACOES

* CASO O RESGATE SEJA EFETUADO EM NOME DO DEPOSITANTE
E ESTE NAO FOR IMUNE DE IR DE ACORDO COM A LEGISLACAO
VIGENTE, SUJEITA-SE A INCIDENCIA DE IR.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

----- EXTRATO ATE AS 10:42 DE 07/07/2025 -----

B A N R I S U L DATA:08/07/2025
 AGENCIA: 0621 - PODER JUDICIARIO
 CONTA.: 0621.712290.5.73
 NOME...: IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDIDO
 PROC....: 50127956120188210001

----- EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

DEPOSITO JUDICIAL REMUNERADO

DIA HISTORICO		DOCUMENTO	V A L O R
SALDO ANTERIOR			12.046.546,34
++ MOVIMENTOS ABR/2025			
01	ATUALIZ. MONET.	000000	13.154,83
	JUROS	000000	60.298,51
SALDO NA DATA			12.119.999,68

++ MOVIMENTOS MAI/2025			
01	ATUALIZ. MONET.	000000	20.470,68
	JUROS	000000	60.702,35
SALDO NA DATA			12.201.172,71
20	ATUALIZ. MONET.	000000	11.932,75
	JUROS	000000	34.868,42
	SAQUE	000000	12.247.973,88-
SALDO NA DATA			0,00

 OBSERVACOES

* CASO O RESGATE SEJA EFETUADO EM NOME DO DEPOSITANTE
 E ESTE NAO FOR IMUNE DE IR DE ACORDO COM A LEGISLACAO
 VIGENTE, SUJEITA-SE A INCIDENCIA DE IR.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

----- EXTRATO ATE AS 10:20 DE 08/07/2025 -----

B A N R I S U L

DATA:07/07/2025

AGENCIA: 0621 - PODER JUDICIARIO

CONTA...: 0621.107647.6.80

NOME...: IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDIDO

PROC...: 50127956120188210001

----- EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

DEPOSITO JUDICIAL REMUNERADO

DIA HISTORICO	DOCUMENTO	V A L O R
-----++-----		
SALDO ANTERIOR		2.066,90
++ MOVIMENTOS JUN/2025		
01 ATUALIZ. MONET.	000000	3,54
JUROS	000000	10,35
SALDO NA DATA		2.080,79
-----++-----		
++ MOVIMENTOS JUL/2025		
01 ATUALIZ. MONET.	000000	3,54
JUROS	000000	10,42
SALDO NA DATA		2.094,75
07 ATUALIZ. MONET.	000000	0,64
JUROS	000000	1,99
SALDO NA DATA		2.097,38

OBSERVACOES

* CASO O RESGATE SEJA EFETUADO EM NOME DO DEPOSITANTE
E ESTE NAO FOR IMUNE DE IR DE ACORDO COM A LEGISLACAO
VIGENTE, SUJEITA-SE A INCIDENCIA DE IR.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

----- EXTRATO ATE AS 10:43 DE 07/07/2025 -----

B A N R I S U L

DATA:07/07/2025

AGENCIA: 0621 - PODER JUDICIARIO

CONTA.: 0621.968445.4.26

NOME...: IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDIDO

PROC...: 50127956120188210001

----- EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

DEPOSITO JUDICIAL REMUNERADO

DIA HISTORICO	DOCUMENTO	V A L O R
SALDO ANTERIOR		612.398,69
++ MOVIMENTOS JUN/2025		
01 ATUALIZ. MONET.	000000	449,10
JUROS	000000	1.312,11
SALDO NA DATA		614.159,90

++ MOVIMENTOS JUL/2025		
01 ATUALIZ. MONET.	000000	1.043,46
JUROS	000000	3.076,02
SALDO NA DATA		618.279,38
07 ATUALIZ. MONET.	000000	189,19
JUROS	000000	588,16
SALDO NA DATA		619.056,73

OBSERVACOES

* CASO O RESGATE SEJA EFETUADO EM NOME DO DEPOSITANTE
E ESTE NAO FOR IMUNE DE IR DE ACORDO COM A LEGISLACAO
VIGENTE, SUJEITA-SE A INCIDENCIA DE IR.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

----- EXTRATO ATE AS 10:43 DE 07/07/2025 -----

B A N R I S U L

DATA:07/07/2025

AGENCIA: 0621 - PODER JUDICIARIO

CONTA.: 0621.738989.5.83

NOME...: IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDIDO

PROC...: 50127956120188210001

----- EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

DEPOSITO JUDICIAL REMUNERADO

DIA HISTORICO	DOCUMENTO	V A L O R
SALDO ANTERIOR		527.392,45
++ MOVIMENTOS JUN/2025		
01 ATUALIZ. MONET.	000000	214,83
JUROS	000000	627,33
SALDO NA DATA		528.234,61
++ MOVIMENTOS JUL/2025		
01 ATUALIZ. MONET.	000000	897,47
JUROS	000000	2.645,66
SALDO NA DATA		531.777,74
07 ATUALIZ. MONET.	000000	162,72
JUROS	000000	505,88
SALDO NA DATA		532.446,34

OBSERVACOES

* CASO O RESGATE SEJA EFETUADO EM NOME DO DEPOSITANTE
E ESTE NAO FOR IMUNE DE IR DE ACORDO COM A LEGISLACAO
VIGENTE, SUJEITA-SE A INCIDENCIA DE IR.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

----- EXTRATO ATE AS 10:43 DE 07/07/2025 -----

B A N R I S U L

DATA:07/07/2025

AGENCIA: 0621 - PODER JUDICIARIO

CONTA.: 0621.738990.5.57

NOME...: SANTANA DE ABREU E LUBIANCA ADVOGAD

PROC...: 50127956120188210001

----- EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

DEPOSITO JUDICIAL REMUNERADO

+-----+-----+-----+				
DIA	HISTORICO	DOCUMENTO		V A L O R
+-----+-----+-----+				
	SALDO ANTERIOR			58.599,16
++	MOVIMENTOS JUN/2025			
01	ATUALIZ. MONET.	000000		23,87
	JUROS	000000		69,70
	SALDO NA DATA			58.692,73

++	MOVIMENTOS JUL/2025			
01	ATUALIZ. MONET.	000000		99,72
	JUROS	000000		293,96
	SALDO NA DATA			59.086,41
07	ATUALIZ. MONET.	000000		18,08
	JUROS	000000		56,21
	SALDO NA DATA			59.160,70

OBSERVACOES

* CASO O RESGATE SEJA EFETUADO EM NOME DO DEPOSITANTE
E ESTE NAO FOR IMUNE DE IR DE ACORDO COM A LEGISLACAO
VIGENTE, SUJEITA-SE A INCIDENCIA DE IR.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

----- EXTRATO ATE AS 14:26 DE 07/07/2025 -----